



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Termo 12/2023 - SEGEC-PROAD/DIADM-PROAD/PROAD/GAB/RE/IFAP

ANEXO I - A

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) – BENS E MATERIAIS

(Processo Administrativo n.º 23228.000956.2022-66)

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para compra de Material, Insumo, Aparelho e Equipamento de Copa e Cozinha, em atendimento às demandas da Reitoria e dos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, tais: Macapá, Santana, Porto Grande, Laranjal do Jari e Avançado do Oiapoque.

1.2. O objeto deve ser fornecido conforme características técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

TABELA I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL
1	Arranjo de flores artificiais para pedestal - Arranjo de flores artificiais para pedestal, feito com tecido. Podem ser orquídeas, lírios, gerberas ou flores campestres. As flores destes arranjos devem ser iguais.	398728	Und	4	R\$ 89,15	R\$ 356,60
2	Arranjo de flores – arranjos de flores , tamanho: h=50 cm por l=1,00m, composto de avencão, trigo, e flores variadas (rosa, crisântemo e/ou margaridas, outras)	398728	Und	4	R\$ 276,61	R\$ 1.106,44
3	Arranjo de flores artificiais baixo para mesa - Arranjo de flores artificiais baixo para mesa, Feito com tecido. Podem ser orquídeas, lírios, gerberas ou flores campestres. As flores destes arranjos devem ser iguais.	398728	Und	10	R\$ 276,61	R\$ 2.766,10
4	Arranjo floral artificial - Centro de mesa com flores exóticas com flores especiais de Helicônia, Tango, estrelizia, Junco e Verde Especial. Indicação Tamanho: 25 cm alt. / 25 cm larg. Com estrutura em peça de vidro.	398728	Und	6	R\$ 89,15	R\$ 534,90
	Arranjo floral artificial - para chão de					

5	auditório Indicação: Várias Ocasões Tamanho: 0,70 m alt. / 1,20 m larg. Descrição Resumida: Arranjo de chão de lírios, estreletizia, tango, áster ou gypsi e folhagem fênix.	398728	Und	14	R\$ 89,15	R\$ 1.248,10
6	Armário Cozinha Compacta - Armário cozinha compacta, material mdp acabamento de pintura poliéster de alta resistência, com correções metálicas de 350 mm, dobradiças metálicas de 26mm, pés reguláveis e tampo de madeira no balcão. Incluso: 1 paineleiro com duas portas e quatro prateleiras 2mx65cm x 30 (AxLxP) cm, um balcão com 3 portas, 1 gaveta e tampo 90cm x 110 cm x 44 cm, um armário aéreo om 2 portas de vidro temperado 50 cm x 110cm x 44 cm, e um nicho localizado entre o paineleiro e armário aéreo 30 cm x 70 cmX 44 cm, 2m xlargura 2,45m. Cor branca, somente nicho e gaveta na cor marrom, puxadores resistentes com acabamento em alumínio. OBS. Contém montagem inclusa e garantia de 3 meses.	603814	Und	1	R\$ 1.266,33	R\$ 1.266,33
7	Bacia/bandeja multiuso - Bacia / bandeja multiuso, tipo de açougue, tamanho médio, em polipropileno PP e pigmentos de alta densidade, tamanho aproximado: 7 x 42 x 27 cm, peso aproximado: 175 g, tipo de produto: bandeja serve tudo, cor branca, composição: plástico.	416486	Und	60	R\$ 14,94	R\$ 896,40
8	Botijão gás liquefeito de petróleo vazio – glp, material chapa aço, tipo gás propano-butano, capacidade botijão 13, características adicionais vazio, acompanha registro, mangueira e 2 braçadeiras. Deve possuir garantia.	461517	Und	6	R\$ 389,20	R\$ 2.335,20
9	Cafeteira Elétrica – cafeteira elétrica, com design moderno, capacidade para 16 cafés , placa aquecedora, pés antiderrapante, sistema de corta pingos permite que você retire a jarra do preparo do café, reservatório de água com graduação com maior controle sobre a quantidade de água, jarra de vidro refratário, acabamento em inox, botão luminoso liga/desliga, filtro permanente removível dispensa o uso de filtro de papel podendo ser retirado para lavar, acompanha colher dosadora. Voltagem: 110 v. Características adicionais: orifício na borda do reservatório; porta fio; colher dosadora de pó; desligamento automático; indicado para lava-louças; indicador de nível de água; luz indicadora; proteção contra superaquecimento; seletor de quantidade: curto, médio, cheio; seletor de sabor: fraco, médio, forte; sistema corta pingos; cor: preto cabo elétrico (giratório/flexível); capacidade da jarra: 0,8 litros; capacidade do reservatório de água: 0,8 litros; consumo aproximado de energia: 0,55 kw/h; potência: 500 w; quantidade de xícaras: 16; elétrica; material (base e corpo de produto): plástico ABS; tipo de filtro: papel, nº2; tipo de café (normal/expresso):normal; tipo de café (pó, grão, sachê, cápsula): pó; voltagem: 110v; altura: 23.5 cm, largura: 14.5 cm, comprimento: 19.4 cm, peso: 0.93 kg; dimensões da	246079	Und	14	R\$ 218,31	R\$ 3.056,34

	embalagem: altura:26 cm; largura:15 cm; comprimento:20 cm; peso:0,1 kg. Deve possuir garantia e manual de instruções em português.					
10	Cafeteira elétrica comercial em inox - Cafeteira elétrica comercial em inox, potência: 1700W, tempo de aquecimento: 30 min, capacidade nominal de café ou leite (por cuba): 5 litros, capacidade nominal de água: 30 litros, voltagem: 110/220V, peso aproximado: 7 kg, medidas: altura: 50 cm, comprimento: 45cm, profundidade: 25cm, diâmetro da boca das cubas: 11cm, mantém o café, o leite e a água quente enquanto estiver ligada, com interior em inox e tubos exteriores de vidro revestidos em inox, serve tanto para preparar o café diretamente na máquina quanto apenas para manter o café e o leite quente durante o dia todo, resistência elétrica de 1700 W de potência, nunca ligar a máquina sem água, lâmpada piloto indicadora, que mantém acesa até que a temperatura selecionada no termostato seja alcançada, com bicos laterais para abastecimento de água automático por uma torneira, orifício superior com tampa de rosca para abastecimento de água, com pequeno furo para escape de pressão, com recipiente externo para água, interno para café e leite, pode ser usada tanto para ferver a água e preparar o café diretamente na máquina ou apenas para manter o café e o leite quente durante todo o dia. Garantia mínima de 2 anos.	246079	Und	2	R\$ 863,45	R\$ 1.726,90
11	Cafeteira elétrica - cafeteira elétrica, material: aço inoxidável, capacidade mínima 1,20 l ou máxima 1,50 l, voltagem: 110 v, potência: 700 w. Origem: SISCOMP/IFAP	246079	Und	2	R\$ 153,00	R\$ 306,00
12	Coador café 12 cm – coador café, feito com tecido de 100% algodão, cor branca, com aro em arame revestido com capa de plástico, tamanho aprox. 12 cm de diâmetro, 17 cm de altura.	477460	Und	96	R\$ 7,83	R\$ 751,68
13	Coador café – coador café, nome coador de tecido para café material tecido, cor branca, tamanho aprox. 30 cm de diâmetro, 20 cm de altura, características adicionais: cabo de madeira.	477460	Und	20	R\$ 16,50	R\$ 330,00
14	Colher – colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo suco, características adicionais cabos finos, comprimento 30,5, espessura 1.	483978	Und	2	R\$ 5,88	R\$ 11,75
15	Colher grande - Colher, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tamanho: grande, aplicação: caldeirão, tipo: arroz, características adicionais: medindo 30 cm de diâmetro e 9 cm parte côncava, comprimento: 34 cm	285367	Und	2	R\$ 9,52	R\$ 19,04
	Contêiner de Plástico para Lixo - contêiner de plástico para lixo, 1000 litros, com pedal, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), resistentes ao impacto e à tração, proteção contra raios ultravioleta e aditivo extra-antioxidante, garantindo níveis de proteção classe 8 – UV 8; possui tampa articulada ao próprio corpo, munhões para					

16	basculamento lateral em caminhões de coleta urbana, reforço em chapa de aço com tampa rosqueável para escoamento de líquidos e garfos em aço com tratamento anticorrosivo; 4 rodízios giratórios com rodas de borrachas de 200 mm com carga de aço galvanizado, sendo 2 fixas e 2 com freios; medidas aproximadas: largura: 1.206mm / comprimento: 1.400mm / capacidade: 450 kg. /altura: 1.275mm / peso: 60,5 kg, cor: verde. Garantia mínima de 2 anos.	346531	Und	7	R\$ 2.625,96	R\$ 18.381,72
17	Cortina de varão - cortina de varão, referência: voil, sala ou quarto 3,00x2,80, Ilhós cromado, composição: 100% poliéster, 2 folhas de 1,50 X 2,80 cada, acabamento feito bainha, indicado para varão de 28mm. Indicada para varão de 2,0 metros, não forrada.	602683	Und	3	R\$ 150,40	R\$ 451,20
18	Escorredor de louça – escorredor louça, material aço inoxidável, capacidade mínima 13 pratos, características adicionais compartimentos para talheres e copos.	442319	Und	1	R\$ 101,23	R\$ 101,23
19	Facas de aço inoxidável - Facas de aço inoxidável, grande - 30 cm.	387118	Und	1	R\$ 50,77	R\$ 50,77
20	Faqueiro - faqueiro, material embalagem de papelão. Material dos talheres aço inoxidável, material do cabo aço inoxidável. 6 unidades de cada de: colheres de café, facas, garfos e colheres, totalizando 24 peças.	387118	Und	1	R\$ 218,86	R\$ 218,86
21	Filtro de papel - Filtro de papel para café 103, com 30 unidades.	237590	Caixa 30 UN	30	R\$ 4,62	R\$ 138,60
22	Fogão 4 bocas – fogão, tipo quatro bocas, com mesa em inox, acendimento automático, botões removíveis, tensão 110v ou 220 v, capacidade mínima do forno 50 litros, forno com vidro frontal, sistema de bloqueio de gás, pelo menos 1 queimador rápido e um semi-rápido, forno com prateleiras deslizantes, classificação de eficiência energética nível “a” para forno e mesa de cocção, emitido pelo programa brasileiro de etiquetagem – PBE do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial–Inmetro, cor BRANCA ou INOX. Garantia mínima de 1 ano.	218345	Und	1	R\$ 943,40	R\$ 943,40
23	Fogão Industrial - Fogão industrial - Utensílio culinário utilizado para cozinhar, preparar alimentos, por meio do calor. Corpo e mesa de aço carbono super resistente em pintura a pó eletrostático, com base fosfatizada. - Gás baixa pressão. - Varão cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível. - Registro Cromado de 1/4". - Totalmente desmontável para facilitar o transporte e armazenamento. - Grelhas e queimadores em ferro fundido. - Altura padrão com pé 80cm e sem pé 25cm (mesa). - Tampão no varão para posterior colocação de registro para forno. - Queimadores com encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção. - Fácil regulagem de entrada de oxigênio. Especificação - Fogão industrial de baixa pressão - Utilização em cozinhas industriais e restaurantes - 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples - Altíssima qualidade - Garantia de 6 meses -	451454	Und	1	R\$ 1.541,41	R\$ 1.541,41

	Medidas do fogão: Altura 080 x Profundidade 074 x Largura 100.					
24	Forno microondas – forno microondas, volume total mínimo 30 litros, com volume útil mínimo de 17 litros, potência nominal mínima 1000 w, tensão 110 v, classificação de eficiência energética nível “a” emitido pelo programa brasileiro de etiquetagem–pbe do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial–Inmetro, cor BRANCA ou INOX. Garantia mínima de 1ano.	399613	Und	3	R\$ 723,67	R\$ 2.171,01
25	Frigideira Média - Frigideira Média, material alumínio, tipo funda, diâmetro 25, revestimento antiaderente, material cabo baquelite, com tampa.	28487	Und	1	R\$ 128,22	R\$ 128,22
26	Garrafa Térmica 1 L- Garrafa Térmica, material plástico, capacidade: 1 litro, formato cilíndrico, características adicionais: com tampa roscável e ampola em vidro.	247338	Und	15	R\$ 71,55	R\$ 1.073,25
27	Garrafa térmica 1l preta – garrafa térmica, material plástico resistente, capacidade 1, cor preta, características adicionais com tampa em pressão e ampola em vidro.	385400	Und	17	R\$ 71,55	R\$ 1.216,35
28	Garrafa térmica de pressão com alça 1,8 litros aço - garrafa térmica, material aço inoxidável, capacidade 1,80, formato cilíndrico, características adicionais com pressão, ampola de vidro.	288915	Und	6	R\$ 117,97	R\$ 707,82
29	Garrafa térmica de pressão com alça 500 ml aço - garrafa térmica, material aço inoxidável, capacidade 500 ml, formato cilíndrico, características adicionais com pressão, ampola de vidro.	232587	Und	15	R\$ 69,20	R\$ 1.038,00
30	Garrafão térmico – Garrafão térmico de 6 litros com alça superior, pés retráteis, um bocal do tamanho certo para colocação de gelo, estrutura plástica resistente, revestimento interno com manta térmica de alto desempenho, dimensões produto (compr. x larg. x alt.): 292 x 270 x 255 mm. - capacidade: 6l. - facilita a colocação de gelo. - pés retráteis. - conservação térmica de líquidos frios e quentes. - conservação térmica de, no mínimo, 10 horas. - isolamento térmico com espuma de pu (poliuretano), livre de cfc. - material não tóxico e reciclável. - sistema de servir: torneira – garantia: 5 anos contra defeitos de fabricação.	286991	Und	6	R\$ 157,29	R\$ 943,74
31	Jarra de Vidro - Jarra, material vidro, capacidade 1,50 l, modelo com alça sem tampa, cor transparente/incolor, aplicação água/suco.	240390	Und	2	R\$ 17,38	R\$ 34,76
32	Kit de Utensílios Para Eventos - Kit de utensílios para eventos com 8 itens: 6 taças + 1 jarra + 1 bandeja). Uma bandeja com borda alta, 6 taças de água liv e 1 Jarra de 1,6 litros, jarro 1,6 litros em acrílico cristal, dimensões: 25,5cm X 17,5cm (topo) - 11,5cm (base). Taça para água e vinho liv 290ml, acrílico cristal, dimensões: 21cm X 8,5cm (topo) - 7,5cm (base). Bandeja 34,5X25X4,7cm, acrílico cristal, dimensões: 34,5cm X 25 X 4,7cm.	484049	Und	4	R\$ 363,36	1.453,44

33	Lixeira - lixeira, material aço inoxidável, capacidade 22l , tipo sem tampa, características adicionais redonda, com aro e diâmetro 24cm x 50cm altura	345722	Und	3	R\$ 231,34	R\$ 694,02
34	Lixeira 50 L - Lixeira, material: plástico resistente, capacidade: 50 l, tipo: com tampa plástica acionada por pedal, cor: branca , características adicionais: formato retangular.	345722	Und	7	R\$ 88,99	R\$ 622,93
35	Lixeira 50 L - Lixeira, material: plástico resistente, capacidade: 50 l, tipo: com tampa plástica acionada por pedal, cor: preta , características adicionais: formato retangular.	345722	Und	3	R\$ 88,99	R\$ 266,97
36	Luva de segurança – luva segurança, nome luva para micro-ondas tamanho médio, cor branca ou verde.	486638	Par	20	R\$ 11,31	R\$ 226,20
37	Panela canecão – panela, tipo canecão, com capacidade mínima de 2,5 litros, em alumínio, com antiaderente preto e cabo super-resistente em baquelite antitérmico.	314144	Und	8	R\$ 52,88	R\$ 423,04
38	Pano de prato – pano prato, material algodão, comprimento 68, largura 40, cor branca.	228893	Und	10	R\$ 7,28	R\$ 72,80
39	Papel toalha pacote com 2 unidades – papel toalha branco, c/ 2 dobras, 20x21cm, c/1000 fls.	481231	Pacote 1000 FL	50	R\$ 5,85	R\$ 292,50
40	Pote de vidro – pote vidro, nome compoteira de vidro, recipiente de vidro porta café e açúcar, tampa cor branca ou transparente capacidade 1,5 litro.	466845	Und	13	R\$ 60,80	R\$ 790,40
41	Pote de vidro – potes de vidro transparente, com tampa, - para envase de alimentos, conservas. Diâmetro da boca 74 mm, capacidade 600 ml.	466845	Und	10	R\$ 54,71	R\$ 547,10
42	Prato de vidro - Prato tamanho médio (20cm), de vidro transparente, tipo raso.	222372	Und	12	R\$ 9,24	R\$ 110,88
43	Prato de vidro - Prato tamanho médio (30cm), de vidro transparente, tipo fundo.	222373	Und	2	R\$ 15,80	R\$ 31,60
44	Refrigerador – refrigerador, tipo geladeira, com duas portas (Duplex) , frost free, capacidade de 400 a 450 litros. Classificação de eficiência energética nível "A" emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, cor BRANCA ou INOX, tensão 110 V. Utiliza gás Ciclo/Isopentano, Garantia mínima de 2 anos.	291026	Und	1	R\$ 3.054,88	R\$ 3.054,88
45	Refrigerador, tipo frigobar – refrigerador, tipo frigobar, capacidade de 115 a 135 Litros , medidas aproximadas: altura 84 cm, largura 52,70 cm, profundidade 58,60 cm, classificação de eficiência energética nível "A" emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem–PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial–INMETRO, cor BRANCA ou INOX, tensão 110 V, Utiliza gás Ciclo/Isopentano, Garantia mínima de 2 anos.	222841	Und	5	R\$ 1.540,43	R\$ 7.702,15
46	Suporte para copo 200 ml - Suporte para copo, material plástico, capacidade 100 copos, componentes: base dispensador/bocal saída/cilindro transparente, características adicionais sistema poupa copo/alavanca	355929	Und	3	R\$ 44,13	R\$ 132,39

	acionamento/caixa 24,5, aplicação copo descartável plástico 200 ml, dimensão 50 x 19 x 16, cor branca.					
47	Tábua de corte - Tábua de Corte 44 cm x 30 cm, material vidro.	236947	Und	5	R\$ 143,89	R\$ 719,45
48	Taça eventos – taça eventos, características: dimensões da peça: 6,5 x 22,5 cm. Material: cristal, cor: incolor, capacidade: 220 ml.	397340	Und	2	R\$ 17,14	R\$ 34,28
49	Tecido de malha branco - tecido de malha branco. Rolo com 50 metros.	288340	Metro	50	R\$ 18,85	R\$ 942,50
50	Tecido de malha vermelho - tecido de malha branco. Rolo com 50 metros	288340	Metro	50	R\$ 18,85	R\$ 942,50
51	Tecido malha verde - tecido de malha verde. Rolo com 50 metros.	288340	Metro	50	R\$ 18,85	R\$ 942,50
52	TECIDO OXFORD (BRANCO) - Tecido Oxford 100% Poliéster, gramatura 170g/m2, largura 1,50 m, cor branco.	449574	Metro	50	R\$ 41,47	R\$ 2.088,50
53	TECIDO OXFORD (VERDE FLORESTA) - Tecido Oxford 100% Poliéster, gramatura 170g/m2, largura 1,50 m, cor branco	449574	Metro	50	R\$ 41,47	R\$ 2.088,50
54	TECIDO OXFORD (VERDE LIMA) - Tecido Oxford 100% Poliéster, gramatura 170g/m2, largura 1,50 m, cor branco	449574	Metro	50	R\$ 41,47	R\$ 2.088,50
55	Toalha de mesa - retangular Medida: 4,50 x 3,00; Cores variadas, de acordo com a necessidade e pedido: Bege, verde claro, vermelho bordô, branco; Tecido: Oxford Composição: 100% Poliéster	603576	Und	8	R\$ 177,73	R\$ 1.421,84
56	Toalha de Mesa - Toalha de mesa, material poliéster, formato retangular, comprimento 2,20 m, largura 1,40 m.	603576	Und	2	R\$ 94,98	R\$ 189,96
57	Toalha de mesa – toalhas de mesa em oxford , dimensão: 150 x 150, cores variadas	603576	Und	10	R\$ 29,01	R\$ 290,10
58	Toalha quadrada – toalha de mesa quadrada, na cor branca, medindo 2,20 m x 2,20 m , em tecido poliéster/algodão, sem bordados, sem estampas ou adereços, resistente ao amarrotamento, baixa absorção de umidade, toque agradável e secagem rápida.	481231	Und	10	R\$ 83,00	R\$ 830,00
59	Toalha retangular – toalha de mesa retangular, na cor branca, dimensões aproximadas: 4,00 m x 1,70 m , em tecido poliéster/algodão , sem bordados, sofisticada, sem estampas ou adereços, resistente ao amarrotamento, baixa absorção de umidade, toque agradável e secagem rápida.	215922	Und	13	R\$ 177,73	R\$ 2.310,49
60	Vaso Decorativo - vaso decorativo, vaso chão estilo vietnamita e prato, material de fibra porcelana vidro, acabamento e pintura de primeira linha com tintas automotiva, apropriado para exposição em áreas internas ou externas, chuva e sol. Medidas: 75 cm de altura x 40 de largura, Cor: a combinar.	325782	Und	10	R\$ 302,50	R\$ 3.025,00
TOTAL GERAL =						R\$ 80.187,54

1.3. O **VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL** para esta compra é de **R\$ 80.187,54 (oitenta mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**.

1.4. Para o alcance dos valores estimados foram realizadas pesquisas de preços no Banco de Preços (ferramenta com informações sobre preços praticados nas licitações em outros órgãos públicos), bem como preços de fornecedores diretos e sítios eletrônicos, conforme

documentos constantes no processo, em observância ao disposto na IN n. 73/2020 – SEGES/ME);

1.5. O objeto será entregue conforme as especificações descritas nesse Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do edital, independentemente de transcrição;

1.6. Para efeito de julgamento dos preços no PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, o critério de julgamento será o **menor preço por item**, sendo vencedor o licitante que ofertar o menor valor para o item na fase de lances;

1.7. Em todos os materiais deverão constar, em suas embalagens, descrições e especificações na língua portuguesa ou apresentar rótulo com as mesmas características;

1.8. Os produtos deverão ser **inteiramente novos, de primeiro uso**, e possuir garantia mínima do fabricante, observado aqueles itens que em sua própria descrição tem prazo de garantia já mencionado;

1.9. Conforme necessidade, observada a legislação de defesa do consumidor, os itens deverão possuir manual de instrução ou guia de uso, contendo todas as informações necessárias de funcionamento, conservação e manutenção dos materiais;

1.10. Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais, esta deverá ser escolhida pelo IFAP dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora no momento da aquisição, quando for o caso;

1.11. Havendo divergência entre a especificação do produto constante no Termo de Referência e a descrição contida no cadastro do Comprasnet (Catmat/Catser), deve prevalecer a especificação do Termo de Referência;

1.12. O prazo de vigência da compra é de 12 meses contados do(a) assinatura da ata de registro de preços e/ou do contrato, se couber, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.13. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

Órgão Gerenciador (UASG: 158150): REITORIA				
Item	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
4	Und	1	6	6
5	Und	1	6	6
12	Und	1	96	96
13	Und	1	20	20
26	Und	1	15	15
32	Und	1	2	2
37	Und	1	8	8
45	Und	1	1	1
55	Und	1	8	8
CRONOGRAMA				
Conforme necessidade durante a vigência da ARP				
LOCAL DE ENTREGA				
Rodovia 210, Km 03, s/n, Bairro Brasil Novo, Macapá/AP, CEP: 68.909-398				

Órgão Participante (UASG: 158159): CAMPUS MACAPÁ				
Item	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
1	Und	1	4	4
3	Und	1	4	4
5	Und	1	6	6
9	Und	1	1	1
14	Und	1	2	2
15	Und	1	2	2
16	Und	1	3	3
18	Und	1	1	1
19	Und	1	1	1
20	Und	1	1	1
22	Und	1	1	1

23	Und	1	1	1
24	Und	1	2	2
25	Und	1	1	1
27	Und	1	12	12
28	Und	1	6	6
29	Und	1	15	15
30	Und	1	1	1
31	Und	1	2	2
32	Und	1	2	2
33	Und	1	3	3
35	Und	1	3	3
36	Par	1	20	20
38	Und	1	10	10
40	Und	1	3	3
42	Und	1	12	12
43	Und	1	2	2
44	Und	1	1	1
45	Und	1	3	3
46	Und	1	3	3
48	Und	1	2	2
59	Und	1	3	3
CAMPUS OIAPOQUE				
8	Und	1	1	1
16	Und	1	2	2
CRONOGRAMA				
Conforme necessidade durante a vigência da ARP				
LOCAL DE ENTREGA				
Campus Macapá: Rodovia 210, Km 03, s/n, Bairro Brasil Novo, Macapá/AP, CEP: 68.909-398 Campus Oiapoque: Rua Joaquim Caetano da Silva, no 460 – Bairro Centro, Oiapoque/AP, CEP: 68.980-000				

Órgão Participante (UASG: 155592): CAMPUS SANTANA				
Item	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
3	Und	1	2	2
5	Und	1	2	2
17	Und	1	3	3
24	Und	1	1	1
34	Und	1	7	7
45	Und	1	1	1
56	Und	1	2	2
60	Und	1	4	4
CRONOGRAMA				
Conforme necessidade durante a vigência da ARP				
LOCAL DE ENTREGA				
Rodovia Duca Serra, s/n – Bairro Paraíso, Santana/AP, CEP: 69.925-000				

Órgão Participante (UASG: 155941): CAMPUS PORTO GRANDE				
Item	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
8	Und	1	5	5

9	Und	1	13	13
10	Und	1	2	2
11	Und	1	2	2
21	Caixa 30 UN	1	30	30
27	Und	1	5	5
30	Und	1	5	5
39	Pacote 1000 FL	1	50	50
40	Und	1	10	10
41	Und	1	10	10
47	Und	1	5	5
57	Und	1	10	10
58	Und	1	10	10
59	Und	1	10	10
CRONOGRAMA				
Conforme necessidade durante a vigência da ARP				
LOCAL DE ENTREGA				
Rodovia Perimetral Norte (BR-210), km 103, S/N, CEP 68997-000, Porto Grande-AP				

Órgão Participante (UASG: 158160): CAMPUS LARANJAL DO JARI				
Item	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
1	Und	1	1	1
2	Und	1	4	4
3	Und	1	4	4
6	Und	1	1	1
7	Und	1	60	60
10	Und	1	2	2
16	Und	1	2	2
49	metro	1	50	50
50	metro	1	50	50
51	metro	1	50	50
52	metro	1	50	50
53	metro	1	50	50
54	metro	1	50	50
60	Und	1	6	6
CRONOGRAMA				
Conforme necessidade durante a vigência da ARP				
LOCAL DE ENTREGA				
Rua Nilo Peçanha, 1263 – Bairro Cajari, Laranjal do Jari/AP, CEP: 68.920-00				

1.14. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E/OU CATÁLOGO:

1.14.1. Aos licitantes participantes que se classificarem em primeiro lugar e que não tiverem suas propostas recusadas na fase de aceitabilidade, poderão ser solicitados amostras do material e/ou catálogo, considerando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para amostras e 24 (vinte e quatro) horas para catálogo (informar o prazo necessário), a contar da notificação pelo pregoeiro durante a sessão pública, para avaliação técnica de compatibilidade e/ou equivalência com as especificações deste Termo de Referência;

1.14.2. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem estimada pela Administração ou pretenda assim fazê-lo mediante negociação, possa apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente;

1.14.3. Poderá ser adotada outra metodologia de convocação e apresentação de amostras, a critério do pregoeiro e justificada conforme a ocasião, desde que não deixe de observar os princípios da competitividade e da isonomia, bem como a ordem de classificação;

1.14.4. Fica dispensada a amostra caso o produto oferecido seja do mesmo modelo e marca de referência definidos para o item, quando for o caso;

1.14.5. A amostra deverá ser entregue diretamente no Departamento de Licitações da Reitoria do IFAP - DELIC, localizado no seguinte endereço: BR 210, Km 3, s/n, Bairro Brasil Novo, Macapá/AP, no horário das 08h30min às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira;

1.14.6. A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

1.14.7. Através de uma comissão de avaliação, formada por representante(s) da unidade demandante e pela unidade de licitações, ocorrerá a análise detalhada da conformidade das amostras com as especificações, com vistas à aprovação das amostras apresentadas;

1.14.8. As amostras apresentadas poderão ser desmontadas e executadas em medidas (cortes, rupturas, lixamento, ou quaisquer outros danos necessários para avaliação) para averiguação do atendimento ao especificado. O órgão não se responsabilizará por qualquer dano causado aos protótipos apresentados, sendo disponibilizados aos licitantes para retirada do item no estado em que se encontrarem após a avaliação técnica, sem custos para a administração da contratante.

1.14.9. Após o encerramento oficial do certame, o IFAP disponibilizará as amostras para retirada, no estado em que se encontrarem, mediante assinatura de recibo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos. Transcorrido esse prazo e não ocorrendo a retirada, os produtos serão inutilizados e descartados.

1.14.10. A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise das amostras, porém, sem nenhum custo para o Instituto Federal do Amapá;

1.14.11. Para a análise e aprovação das amostras dos itens, caso, solicitadas serão utilizados os seguintes critérios:

1.14.11.1. **Critério fundamental**, em primeira fase, de caráter eliminatório:

a) Os itens para os quais forem solicitadas apresentação de amostras no momento da análise das propostas, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

b) Esses itens devem estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante.

1.14.11.2. **Critérios secundários**, também de caráter eliminatório, que serão avaliados mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto:

a) análise de qualidade das superfícies dos materiais em que as amostras deverão apresentar superfícies sem riscos na pintura e aparência sem bolhas, rachaduras e/ou defeitos na forma, quando for o caso.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Razão da necessidade da aquisição:

2.1.1. Para o Campus Avançado Oiapoque a aquisição pretende atender as necessidade de estruturação mínima da copa no que tange aparelhos e equipamentos.

2.1.2. O Campus Santana ressalta que existe a necessidade de alguns utensílios de copa e cozinha para compor o novo bloco de salas de aula do Campus Santana, composto por 6 (seis) salas e 1 (um) setor de turno (sala da assistência de aluno), para ornamentação da mesa de honra do auditório, durante eventos do instituto e para os trabalhos diários da biblioteca imprescindíveis para o funcionamento do setor.

2.1.3. O Campus Macapá, justifica que os itens de copa e cozinha auxiliam para manutenção de eventos e organização das atividades desenvolvidas pela Seção de Gerenciamento de Comunicação Social do Campus Macapá, atender as demandas de refeição de servidores que trabalham em setores que atendem os três turnos da assistência estudantil, atender a demanda de conservação de bolsa de gel e medicações do Setor de Saúde ao Estudante do Departamento de Assistência Estudantil (DAES), mobiliar a copa/cozinha do prédio da Garagem/Almoxarifado, para conservação dos alimentos contribuindo para o bem estar dos servidores do setor, manutenção da higiene e conservação do espaço da biblioteca e para dar suporte aos servidores que permanecem na instituição durante a jornada de trabalho de 8h diárias.

2.1.4. O Campus Porto Grande justifica a aquisição, pois se trata de materiais necessários ao melhor desempenho das atividades administrativas e de ensino, em especial atendimento ao público externo, comunidade e servidores do órgão, além de estruturar e manter o bom funcionamento das atividades Institucionais do Campus Agrícola de Porto Grande e do Centro de Referência de Pedra Branca do Amapari, conforme expansão do Campus, bem como para suprir as demandas de projetos de Pesquisa e Extensão, amostras culturais, palestras e reuniões.

2.1.5. No campus Laranjal do Jari, justifica-se a aquisição para projeto "Viveiros Florestais" solicitado pela Coordenação do Curso Superior em Engenharia Florestal e para o Laboratório de Biologia. Auxiliar nas atividades realizada pela Copa do Instituto Federal do Amapá,

Campus Laranjal do Jari e para atendimento das necessidades administrativas do setor do desporto, utilização na ornamentação dos eventos institucionais.

2.1.6. Na Reitoria, justifica-se a necessidade, para utilização para ambientação, cerimonial e decoração de eventos institucionais da reitora ou dos campi. Em virtude da abertura da agenda de compras 2022 e em atendimento a demandas do almoxarifado da Reitoria e necessidade de reposição de materiais de consumo da Reitoria do IFAP, para atender as necessidades previstas para o exercício de 2023.

2.2. Especificações Técnicas:

2.2.1. Todos os itens constantes neste termo de referência possuem descrições bem específicas dada a sua finalidade, que são atividades cotidianas escolares e administrativas comuns do Ifap, seja para suporte, conservação, organização ou comunicação que necessitam do material requerido.

2.2.2. Portanto, as descrições foram devidamente levantadas pelos demandantes e operadores finais dos materiais e equipamentos, os quais detêm o conhecimento técnico - operacional das atividades que serão desenvolvidas.

2.2.3. Tomou-se o cuidado de não exceder as especificações, de maneira a deixá-las com clareza e objetividade, especialmente no sentido de não direcionar à marca específicas.

2.3. Quantitativo demandado:

2.3.1. Todo o levantamento do quantitativo de materiais foi realizado com base no que foi demandado via SISCOMP (Sistema Eletrônico de Compras e Contratações do Ifap), neste sistema o responsável de cada unidade apresenta seus novos pedidos, bem como pedidos que dizem respeito às necessidades de continuidade, reposição e substituição de bens, materiais e serviços, por meio de uma SCS (Solicitação de Contratação de Serviço) ou SCM (Solicitação de Compra de Materiais), as quais são aprovadas pela autoridade competente e pelo agente de compras, bem como deve apresentar justificativa fundamentada para tal.

2.3.2. Além disso, o quantitativo estabelecido leva em conta a análise das compras em exercícios anteriores e o crescimento das unidades em relação à oferta de vagas, atividades, cursos e alunos atendidos.

2.4. Adoção do Sistema de Registro de Preços:

2.4.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preço – SRP, considerando as hipóteses previstas no inciso II e III do artigo 3º do Decreto 7.892/2013:

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

2.4.2. Além da conveniência de entregas parceladas, a aquisição refere-se ao atendimento da demanda de mais de um órgão **Órgão Gerenciador (UASG 158150-Reitoria), e Órgãos Participantes - campus: Macapá e Avançado Oiapoque (UASG's 158159), Santana (UASG:155592), Porto Grande (UASG:155941) e Laranjal do Jari (UASG:158160).**

2.4.3. Em atenção a Portaria nº 13.623 de 10 de dezembro de 2019, por meio do Plano de Centralização de Contratações Públicas do IFAP, foram centralizadas todas as compras e contratações na Reitoria - sendo este o órgão gerenciador e os demais campi órgão participante. Cabe ressaltar que a centralização foi feita apenas quanto ao perfil de compras, sendo que cada unidade participante continua com autonomia orçamentária e financeira para empenho, celebração e execução contratual e pagamentos.

2.4.4. Além da justificativa acima, vale destacar algumas vantagens decorrentes deste procedimento licitatório, como: efetivar a contratação somente quando houver necessidade, ou seja, os órgãos participantes realizam um planejamento para o período de vigência determinado; proporciona a redução de número de licitações; as contratações ficarão mais ágeis, pois a licitação já está realizada, as condições de execução estarão ajustadas, bem como os preços, respectivos fornecedores já estarão definidos; economia de escala que é obtida em razão do grande quantitativo licitado; maior transparência dos procedimentos adotados, pois são monitorados por todos os agentes envolvidos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, conforme abaixo:

3.1.1. Registro de preços para compra de Material e Insumo de Copa e Cozinha e Aparelho e Equipamento de Copa e Cozinha, em atendimento às demandas dos Campi e Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, tais: Macapá, Santana, Porto Grande, Laranjal do Jari e Avançado do Oiapoque.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A presente compra trata-se de bens comuns, e ocorrerá através de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com os Decretos (e alterações) nº 3.555/2000, nº 3.722/2001, nº 3.784/2001, nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, Lei nº 10.520/2002, sendo aplicadas subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Consideram-se bens comuns, para os fins e efeitos desta compra, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto, bem como os presentes no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis CGU/AGU, Guia de Licitações Sustentáveis do IFAP, Art. 5º da IN/SEGES 1/2020);

5.2. Os licitantes deverão:

5.2.1. atender aos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos neste Termo de Referência e demais exigências relevantes à compra dispostas no Edital e seus anexos;

5.2.2. fornecer produtos com vida útil prolongada pela excelente qualidade do material, os quais não devem ser tóxicos e devem consumir uma quantidade menor de matérias-primas;

5.2.3. os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.2.4. observar os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.2.5. os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

5.2.6. os bens não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. A entrega dos materiais será em remessa parcelada, conforme necessidade da Contratante;

6.2. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, nos endereços de cada participante deste processo;

6.3. A entrega deverá ser feita diretamente aos locais supracitados, no horário das 08h30min às 11h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira;

6.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.8. As empresas que não cumprirem os prazos acima estipulados sofrerão sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela Contratada e reconhecido pelo IFAP.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*, no que couber;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso;

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova

pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente, conforme art. 15, §8º da Lei nº 8.666, de 1993, c/c Decreto nº 9.412, de 2018;

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666, de 1993; contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo

administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------------------	------------------------------------------------------

12.14. Ao IFAP reserva-se o direito de não efetuar o pagamento, se no ato da ateste for verificado que o material não corresponde às especificações dos itens, conforme este Termo de Referência e da proposta apresentada;

12.15. O pagamento será efetivado à Contratada, em moeda nacional e por meio de ordem bancária.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 56 da lei no 8.666/1993, sendo suficiente para a garantia de execução todas as regras e condições estabelecidas neste termo, e para os casos de execução parcial ou inexecução, a aplicação das sanções administrativas relacionadas no item 14 são suficientes para assegurar pagamentos decorrentes de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos diretos causados a Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração a contratada; e
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;

15.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla

defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.4.1. Valor Global: **R\$ 80.187,54 (oitenta mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).**

16.5. O critério de julgamento da proposta é o **menor preço por item.**

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1. O valor máximo aceitável para esta compra é de **R\$ 80.187,54 (oitenta mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).**

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. A dotação orçamentária será de acordo com a Unidade Gestora da(s) respectiva(s) Unidade(s) Demandante(s) que emitirá as Notas de Empenho, conforme quadros abaixo:

UNIDADE GESTORA	UASG
REITORIA	158150
CAMPUS MACAPÁ / AVANÇADO DO OIAPOQUE	158159
CAMPUS SANTANA	155592

CAMPUS PORTO GRANDE	155941
CAMPUS LARANJAL DO JARI	158160

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	ITENS
171098	1000	44.90.52-42	1
		33.90.30-15	2 ao 6
		33.90.30-22	7
		44.90.52-12	8 ao 11
		33.90.30-21	12 ao 15
		33.90.30-22	16
		44.90.52-51	17
		33.90.30-21	18 ao 21
		44.90.52-12	22 ao 25
		33.90.30-21	26 ao 32
		33.90.30-22	33 ao 36
		33.90.30-21	37 ao 43
		44.90.52-12	44 e 45
		33.90.30-21	46 ao 60

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

19.1. Da Ata de Registro de Preços:

19.1.1. A vigência da Ata de Registro de Preços, proveniente desta compra não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;

19.1.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, o IFAP não será obrigado a fazer a aquisição dos materiais com a empresa assinante da ata, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições;

19.2. Do Contrato:

19.2.1. Considerando a(s) unidade(s) demandante(s) da presente compra, será(ão) formalizado(s) contrato(s), quando necessário, conforme informações abaixo:

UNIDADE DEMANDANTE	UASG	CNPJ
REITORIA (órgão gerenciador)	158150	010.820.882/0001-95
CAMPUS MACAPÁ E AVANÇADO OIAPOQUE	158159	010.820.882/0002-76
CAMPUS SANTANA	155592	010.820.882/0004-38
CAMPUS PORTO GRANDE	155941	010.820.882/0006-08
CAMPUS LARANJAL JARI	158160	010.820.882/0003-57

19.3. Cabe à Unidade Demandante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, quando for o caso.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Nos termos do art. 191 da nova lei de licitações - Lei 14.133/2021, esta administração optou por licitar de acordo com a Legislação citada no inciso II do caput do art. 193. (II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011).

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dorivan Lemos Cuier**, **TECNOLOGO-FORMACAO**, em 17/02/2023 11:34:32.
- **Marcelo Padilha Aguiar**, **Chefe do departamento de Administração e Planejamento - CD0004 - DEAP-LRJ**, em 17/02/2023 11:38:24.
- **Laurimeire Oliveira Pereira**, **SUPERVISOR - FG0002 - SEGECC-PROAD**, em 17/02/2023 13:17:50.
- **Sabrina Gama dos Santos**, **DIRETORIA EXECUTIVA DE PLANEJ. E GESTAO - CD0003 - DIADM-PROAD**, em 17/02/2023 14:55:10.
- **Ana Paula Almeida Chaves**, **PRO-REITOR - CD0002 - PROAD**, em 17/02/2023 18:40:34.
- **Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida**, **REITOR - CD0001 - RE**, em 22/02/2023 18:46:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifap.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 54760

Código de Autenticação: 43e4d43232



Rodovia BR 210, KM 03, s/n, Brasil Novo, MACAPA / AP, CEP 68.909-398